



TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2023, LIVRO Nº D-42, FOLHAS Nº 118/120 QUE ENTRE SI FAZEM O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, ATRAVÉS DO **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, E A EMPRESA **GOLDEN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SISTEMAS LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 11.129.492/0001-36, situado na Rua Teresa, nº 1515, Centro Administrativo Frei Antônio Moser, Alto da Serra, Petrópolis/RJ por seu gestor na forma da lei 4.806/91, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Ricardo Patuléa de Vasconcellos**, brasileiro, solteiro, enfermeiro, portador da Carteira de Identidade nº 000.178.941 COREN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 054.057.217-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **GOLDEN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SISTEMAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.223.870/0001-34, com sede na Avenida Olof Palme, nº 765, salas 314, 315 e 316, Camorim, Rio de Janeiro/RJ, neste ato representada por seu procurador **Sr. Fabio Cardoso Bastos**, brasileiro, casado, administrador, portador da Carteira de Identidade nº 09826470-8 IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 010.341.477-06, residente e domiciliado no Rio de Janeiro/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o Processo Administrativo nº **37640/2021**, Contrato nº 042/2023, Livro nº D-42, folhas nº 118/120, com fundamento no art. 60 c/c art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e na forma prevista na Cláusula Segunda, assinam esse aditivo mediante as seguintes cláusulas: **CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto deste Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original. **CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato Original fica prorrogado por **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor mensal deste Termo Aditivo é de **R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)** e o valor global é de **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**. **CLÁUSULA QUARTA:** Para as despesas com este Aditivo serão utilizados recursos alocados no Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2020.2077.3390.39.05, fonte nº 1.600.35 e Nota de Empenho nº 1662/2024, do Fundo Municipal de Saúde. **CLÁUSULA QUINTA:** Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. E, por estarem justos e combinados assinam as partes o presente instrumento, em (03) três vias de igual teor e para um só efeito legal.\*\*\*\*\*  
Petrópolis, 26 de abril de 2024.

Ricardo Patuléa de Vasconcellos  
Secretário de Saúde  
Matrícula: 8443  
SMS Petrópolis

Contratante: Município de Petrópolis - Secretário de Saúde

GOLDEN EQUIPAMENTOS MEDICOS Assinado de forma digital por GOLDEN EQUIPAMENTOS  
E SISTEMAS LTDA:14223870000134 MEDICOS E SISTEMAS LTDA:14223870000134  
Dados: 2024.04.26 12:46:42 -03'00'

Contratada: GOLDEN EQUIPAMENTOS MÉDICOS E SISTEMAS LTDA